



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 17/10/2025

Projeto de Lei Nº: 270/2025

Ementa: Dispõe sobre a instituição de Parceria Público-Privada (PPP) para revitalização, manutenção e adoção das escadarias públicas no Município de Ipatinga.

Entrada na Câmara: 17/10/2025

Autoria:

JOÃO PAULO BARBOSA PORTELA DORNELAS

Comissões: Prazo: 23-10-2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro – Caixa Postal 685 – Fone: (31)3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 – CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a instituição de Parceria Público-Privada (PPP) para revitalização, manutenção e adoção das escadarias públicas no Município de Ipatinga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipatinga aprova:

Art. 1º

Fica instituído o Programa de Parceria Público-Privada para Revitalização e Manutenção das Escadarias Públicas no Município de Ipatinga, com o objetivo de promover melhorias estruturais, urbanísticas, estéticas e de segurança nesses espaços, mediante cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada.

Art. 2º

As parcerias poderão contemplar ações como:

- I – limpeza, pintura e manutenção periódica das escadarias;
- II – instalação de corrimãos, guarda-corpos, iluminação e sinalização;
- III – paisagismo, jardinagem e adoção de áreas adjacentes;
- IV – aplicação de arte urbana (grafite, mosaicos, murais, entre outros) com autorização do órgão competente;
- V – implantação de placas educativas e informativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro – Caixa Postal 685 – Fone: (31)3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 – CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

Art. 3º

As pessoas físicas ou jurídicas que celebrarem parceria com o Poder Público poderão divulgar, de forma discreta e harmoniosa com o ambiente urbano, a sua marca ou nome empresarial, conforme regulamento a ser definido pelo Executivo.

Art. 4º

As Parcerias Público-Privadas referidas nesta Lei terão prazo determinado, podendo ser renovadas mediante avaliação do cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 5º

Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, estabelecendo os critérios, procedimentos e responsabilidades das partes envolvidas.

Art. 6º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro – Caixa Postal 685 – Fone: (31)3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 – CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

Art. 7º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro – Caixa Postal 685 – Fone: (31)3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 – CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o Programa de Parceria Público-Privada (PPP) para revitalização, manutenção e adoção das escadarias públicas no município de Ipatinga, visando promover a valorização dos espaços urbanos, fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade e fomentar a participação do setor privado na conservação do patrimônio público.

As escadarias públicas exercem papel essencial na mobilidade urbana, especialmente em áreas com relevo acidentado, além de serem locais de convivência e circulação de pedestres. Contudo, muitas dessas estruturas encontram-se em condições precárias de conservação, necessitando de intervenções que vão desde a recuperação estrutural até a melhoria estética e paisagística.

A proposta de parceria público-privada busca unir esforços entre o poder público e a iniciativa privada, permitindo que empresas, entidades e cidadãos possam “adotar” escadarias, realizando ações de manutenção, limpeza, jardinagem, pintura, iluminação, instalação de corrimãos e pequenas obras de revitalização. Em contrapartida, será permitida a divulgação institucional do parceiro adotante, em conformidade com as normas municipais e o interesse público.

Tal medida não apenas contribui para reduzir os custos de manutenção urbana para o Município, como também estimula o engajamento social e empresarial em prol da melhoria dos espaços coletivos, reforçando a corresponsabilidade pelo bem comum. Além disso, o projeto incentiva a preservação ambiental e o embelezamento urbano, tornando os espaços mais seguros, acessíveis e agradáveis à população.

Dessa forma, a iniciativa representa um avanço na gestão participativa e sustentável do espaço urbano, alinhando Ipatinga às práticas modernas de administração pública, que valorizam a transparência, a cooperação e o desenvolvimento social.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro – Caixa Postal 685 – Fone: (31)3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 – CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

Diante do exposto, apresentamos esta proposição contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação



Página de assinaturas



João Dornelas
056.908.786-42
Signatário

RECEBEMOS




Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- 17 out 2025**
14:24:56  **João Paulo Barbosa Portela Dornelas** criou este documento. (Email: ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 056.908.786-42)
- 17 out 2025**
14:25:00  **João Paulo Barbosa Portela Dornelas** (Email: ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 056.908.786-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2025**
15:15:06  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 17 out 2025**
19:07:25  **Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira** (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil

